



ESTARREJA
MUNICÍPIO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**CONCERTO DE NATAL e CONCERTO
COMEMORATIVO do 19º ANIVERSÁRIO da
ELEVAÇÃO de ESTARREJA a CIDADE, no âmbito
da Programação do Cine Teatro de Estarreja**

CONTRATO Nº

078|2023

MINUTA APROVADA EM

07 de dezembro de 2023

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

ADNS_065/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede:	Praça Francisco Barbosa 3864 001 Estarreja
Endereço de Correio Eletrónico:	geral@cm-estarreja.pt
Número de Identificação Fiscal:	501 190 082
Representado por:	Presidente da Câmara
Habilitação:	Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]
Identificação:	Diamantino Manuel Sabina
Dados de Identificação:	CC nº CC nº , emitido pela República Portuguesa, válido até

SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS

Sede:	Casa do Chá Parque Municipal Infante D. Pedro V 3810 042 Aveiro
Endereço de Correio Eletrónico:	geral@orquestradasbeiras.com
Número de Identificação Fiscal:	503 578 126
Representado por:	Representante Delegado
Habilitação:	Estatutos e Ata da Direção – “Delegação de Poderes”
Identificação:	Belinda Rocha Morais
Dados de Identificação:	CC nº , emitido pela República Portuguesa, válido até



ÂMBITO PORMEHORADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13 01 157

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 /08

MOD. 643 /1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Ajuste Direto, *em função de critério material*, tomada por Despacho da Vereadora na Área da Cultura, Eventos e Turismo, *Isabel Maria Conceição Simões Pinto*, datado de vinte e sete de outubro do ano em curso, exarado na Informação de Início de Procedimento nº 122|IIP|2023, dessa mesma data, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 237|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no nº 1 do artigo 36.º do CCP. -----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho nº 361/GAP/2023, datado de sete de dezembro, da Vereadora na Área da Cultura, Eventos e Turismo, *Isabel Maria Conceição Simões Pinto*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho nº 237|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e do disposto no nº 1 do artigo 73º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação. ----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, *aplicável por força do constante na alínea f) do nº 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro* e segundo o disposto no nº 1 do artigo 98.º do CCP, republicado em Anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e aceite pela Associação supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato, tem por objeto principal, a aquisição de serviços, referentes à realização dos concertos que a seguir se indicam, no âmbito da Programação do Cine-Teatro de Estarreja, em



ÂMBITO POR MENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /08

MOD. 643 /1

conformidade com o Caderno de Encargos [doravante designado por CE], que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

- CONCERTO DE NATAL – 17 de dezembro de 2023, pelas 17h00m; -----
- CONCERTO COMEMORATIVO DO 19.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE ESTARREJA A CIDADE – 27 de janeiro de 2024, pelas 21h30m. -----

2. Às especificações técnicas, objeto deste contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais as que constam da sua Parte II – Condições Técnicas. -----

Segunda: Local e datas de realização

1. Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados/realizados no Cine-Teatro de Estarreja nas datas referidas no número um da cláusula anterior, sendo que, em caso de não concretização, por motivos de força maior, de caráter imprevisível e conseqüentemente incontroláveis, proceder-se-á nos termos referidos no ponto 1.7.5 do respetivo CE, para o qual se remete. -----
2. O presente contrato mantém-se em vigor até à conclusão da globalidade dos serviços até então solicitados, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Condições Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----

Terceira: Preço contratual

1. Pela aquisição de serviços em causa, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual global de 11.056,82 € (onze mil e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do art.º 9.º, n.º 8 do CIVA, conforme consta da proposta apresentada, datada de trinta e um de outubro do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “*acinGov*”, a 2023/11/02-14:11:58 e melhoramento/suprimento à mesma efetuado a 2023-11-16-15:53:50, nessa mesma plataforma, correspondendo a cada um dos concertos o seguinte valor: -----
 - CONCERTO DE NATAL – 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), isento de IVA; -----
 - CONCERTO COMEMORATIVO DO 19.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE ESTARREJA A CIDADE – 5.556,82 € (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), isento de IVA. -----
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, os preços, datas de realização, condições de pagamento e demais condições apresentadas para a aquisição de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
3. O preço referido no número anterior, inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante. -----



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/57

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.04 /08

MOD. 643 /1

Quarta: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após vencimento da obrigação respetiva e, em conformidade com o definido no ponto 4.4 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo C.E, para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte n.º 501 190 082 e delas fazer constar o respetivo número sequencial de compromisso, bem como a indicação o IBAN para efeitos de transferência bancária. -----
2. O pagamento do encargo previsto na cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.5 da Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, para o qual também se remete. -----

Quinta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sexta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Sétima: Gestor do contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Assistente Técnica da Divisão da Cultura, Eventos e Turismo – Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais – [Cine Teatro], tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegado poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----

Oitava: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa global do presente contrato para o presente ano económico, é de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros), isento de IVA, a qual se encontra inscrita no projeto 2021/A/78 – Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – Cultura – Animação Cultural e Educativa – Animação Cultural e Educativa - Projetos e Eventos → Programação Anual do Cine-Teatro de Estarreja - Trabalhos Especializados, do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2023–2027 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 02.02.20.99 – Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços – Outros Trabalhos Especializados – Diversos. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 2023|1746,



ÂMBITO PORHONORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CER: FICADO DE CONFIDENCIALIDADE
PT 15/R: 1487

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 /08

MOD. 643 /1

autorizado a 2023/11/20 → [(REC) - Requisição Externa Contabilística nº 2023|2012, datada de 2023/11/17 → (C.D) – Contração de Dívida 4241. -----

3. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 09/12/2022, que aprovou o OM|GOP's 2023-2027 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, encontrando-se registada e contabilizada na aplicação SIGMA SNC_AP– [CD] – Contração de Dívida acima indicada. -----

Nona: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Décima: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Primeira: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFIABILIDADE
PT 15/04427

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.06 /o8

MOD. 643 /1

Décima Segunda: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----

- a) O caderno de encargos; -----
- b) A proposta adjudicada. -----

Décima Terceira: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Serviços – CONCERTO DE NATAL e CONCERTO COMEMORATIVO do 19.º ANIVERSÁRIO da ELEVAÇÃO de ESTARREJA a CIDADE, no âmbito da Programação do Cine Teatro de Estarreja, no separador - [Contrato]. -----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Aveiro, a três de novembro do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Aveiro-1. - [0051], a doze de outubro do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da Associação em causa, bem como dos elementos da sua Direção, emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2023/09/29 e 2023/09/26, *respetivamente*, válidos até 2023/12/28 e 2023/12/25, *respetivamente*, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP; -----
- d) Ata número dois da reunião da Direção da Associação em causa realizada a vinte e três de maio do ano em curso; -----
- e) Certidão de teor integral da escritura pública relativa à Alteração de Estatutos da referida Associação, datada de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois; -----
- f) Certidão de teor integral da Retificação à escritura referida na alínea anterior, datada de doze de janeiro do ano em curso; -----
- g) Documento comprovativo de inscrição dessa sociedade no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- h) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro. -----



ÂMBITO POR MENCIONADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFIABILIDADE
PT 2014/197

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07/08

MOD. 643 /1

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as obrigações, obrigando-se a prestar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. -----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim, *Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira*, Coordenadora Técnica da Subunidade de Aproveitamento e Contratação Pública da Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **DIAMANTINO MANUEL SABINA**
Num. de Identificação:
Data: 2023.12.15 10:56:01+00'00'



Assinado por: **Belinda Rocha Morais**
Num. de Identificação:
Data: 2023.12.18 09:50:37+00'00'



A Oficial Público:

Assinado por: **MARIA DA GRAÇA DA SILVA GOMES OLIVEIRA**
Num. de Identificação:
Data: 2023.12.18 17:17:22+00'00'



ADNS_065/2023 → Contrato nº 078|2023]
Registado no livro próprio, sob o nº 072|2023, em 15/12/2023 – *Página 10.*

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril)



ÂMBITO PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE
PT 13.0449

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
APARTADO 132
3864-909 ESTARREJA

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501190 082

GERAL@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 / 08
MOD. 643 / 1